

**LEI MUNICIPAL Nº2849/2015**

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO MORAIS FERREIRA  
“CHICO EZEQUIEL” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

*(Projeto de Lei nº3131/2015  
Autoria: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

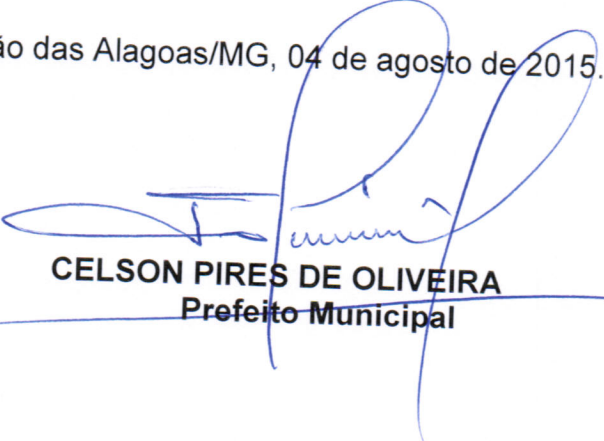
**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Residencial Francisco de Paula Pires, antiga Rua ‘11’, projetada entre as quadras 11 e 12, que com a edição desta lei passa a denominar-se **“RUA FRANCISCO MORAIS FERREIRA “CHICO EZEQUIEL”**.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de agosto de 2015.

  
**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal